

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
**ATO TRT13 SGP N.º 100, DE 28 DE JULHO DE 2023**

Indica gestor regional para desenvolvimento de ações ligadas ao Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Programa Trabalho Seguro.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD n.º 7041/2023,

**CONSIDERANDO** a [Resolução CSJT N.º 324, de 11 de fevereiro de 2022](#), que dispõe sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho e impõe a necessidade de indicação de gestor regional que desenvolva as ações do Programa Trabalho Seguro,

**CONSIDERANDO** que o art. 12, § 1º, II, da Resolução CSJT n.º 324/2022 prevê a indicação de gestor(a) regional pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar **EDUARDO SOUTO MAIOR BEZERRA CAVALCANTI** (matrícula n.º 104.249.424) como gestor regional do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Programa Trabalho Seguro, no biênio 2023/2024, sem prejuízo de outras delegações e designações para atividades administrativas e jurisdicionais.

**Art. 2º** Revoga-se o [ATO TRT13 SGP N.º 034/2023](#).

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e surte efeitos até o término do biênio administrativo 2023/2024.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.  
Oficie-se ao CSJT.

**THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**  
Desembargador Presidente